



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 374/2025

Concede Prorrogação de licença maternidade a servidora.

**EDENEI FISCHER MAFALDA**, Vice Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, atendendo requerimento protocolado sob nº 288/2025 de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, **CONCEDE prorrogação da licença maternidade** pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade de 120 dias, concedida pela Portaria nº 337/2025, ou seja, **período de 02 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2025**, a Servidora Sr<sup>a</sup> **Juliane da Silva** – Atendente de Consultório Dentário, Matrícula 434-0/4, face nascimento de sua filha Ísis Danieli da Silva Rodrigues.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 09 de julho de 2025.

**Edenei Fischer Mafalda – Vice Prefeito**

Atribuições Decreto Executivo 5.167/2025

Registre-se e Publique-se.

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**

Secretária Municipal de Administração